

ACÓRDÃO Nº 125/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 027.739/2014-7.
- 1.1. Apensos: 020.323/2018-2; 004.877/2016-0; 004.876/2016-4; 004.892/2016-0; 004.886/2016-0
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério da Cultura (extinta)
 - 3.2. Responsáveis: Associação da Música de Santa Maria (04.685.761/0001-85); Janete Vieira da Silva (741.822.260-20); Sidney Geovane Marchiori Mello (983.363.390-00)
 - 3.3. Recorrente: Janete Vieira da Silva (741.822.260-20).
4. Órgão/Entidade: Ministério da Cultura (extinta).
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da Deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Alexandre Melo Soares (OAB/DF 24.518).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Janete Vieira da Silva em face do Acórdão 3181/2020-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência dessa deliberação à embargante.
10. Ata nº 2/2021 – Plenário.
11. Data da Sessão: 27/1/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0125-02/21-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral